



000217

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2023

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

CONTRATADA: RAFAEL PRADO GOMES

Do Relatório

Tratam se os autos de Parecer do Controle Interno para Contratação de Empresa Especializada ,visando à Aquisição de Gêneros Alimentícios (Peixe, Arroz e Sacola Plástica) com entrega imediata para distribuição gratuita na Tradicional Semana Santa , conforme Termo de Referência .

O Procedimento ocorreu conforme documentação abaixo relacionadas:

- Ofício da Secretaria encaminhando para a CPL para deferimento ;
- Termo de Referência ;
- Orçamentos de Fornecedores e Banco de Preços;
- Planilha de Preço Médio;
- Decreto 24.2020, Regulamentando o Pregão Presencial;
- Portaria 02, de 02 de Janeiro de 2023;
- Termo de Abertura e Autuação de Processo Administrativo;
- Minuta do Edital ;
- Solicitação de Parecer Jurídico
- Parecer Jurídico , solicitando justificativa pela não utilização do Pregão Eletrônico;
- Edital;
- Certidão de Publicação de Aviso de Edital;
- Cópia de Publicação no Diário Oficial do Município;
- Credenciamento;
- Proposta de Preços ;
- Documentos de Habilitação ;
- Ata de Sessão Pública para Credenciamento, Abertura , Julgamento das Propostas de Preços, Fase de Lances de Habilitação do Pregão Presencial 001/2023 com Anexo Único;
- Proposta Reformulada;
- Solicitação de Parecer do Controle Interno,



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Praça Santos Sobrinho, 246 – Centro – São Francisco/SE
CEP.: 49945-000 – TEL.: (79) 3367-1180 - CNPJ: 13.118.435/0001-87
E-mail: sec.controleinterno@saofrancisco.se.gov.br

000218

DO CONTROLE INTERNO:

Os Artigos 31,70 e 74 da CF/88 determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.

CONCLUSÕES

A Controladoria do Município opina pela aprovação do Pregão Presencial devidamente justificado o Rito da Lei 10.520/2002, subsidiada pela 8.666/93 e após Adjudicação, Homologação e Extrato do Contrato publicar no diário do Município.

São Francisco, SE, 27 de Março de 2023


ROSIMARY DE OLIVEIRA ROCHA
Secretária Municipal de Controle Interno